

Instruções do Banco de Portugal

Instrução n° 7/2009

ASSUNTO: Regulamento da Central de Responsabilidades de Crédito

O Banco de Portugal, ao abrigo do Artigo 17.º da sua Lei Orgânica, através da presente Instrução, altera a Instrução n° 21/2008, publicada no Boletim Oficial n° 1/2009, de 15 de Janeiro, nos seguintes termos:

1. Introdução da alínea j) no ponto 3.2 Operações Abrangidas, com a seguinte redacção:

j) Os créditos concedidos pelo Estado ao abrigo do Decreto-Lei n° 103/2009, de 12 de Maio (linha de crédito extraordinária destinada à protecção da habitação própria e permanente em caso de desemprego), a comunicar pela entidade participante responsável pela respectiva gestão.

2. Introdução do código 010 “Crédito para protecção de habitação própria permanente – Dec. Lei 103/2009” na Tabela 9 – Característica especial, do Anexo I.

A presente Instrução entra em vigor a 26 de Junho de 2009.